



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Mogeiro/PB, para o ano de 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

1 - LOCAÇÃO INFORMÁTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	6 NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTEL CORE I5 8th Gen, MEMÓRIA RAM MÍNIMA 8GB; MEMÓRIA MÍNIMA: SSD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO. MONITOR MÍNIMO: 15 POLEGADAS; CONEXÃO WIRELLESS, CONEXÃO LAN 10/100/1000, CONEXÃO HDMI E BLUETHOOT.	MÊS	12	2.011,68	24.140,16	
2	45 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I3 8100 MEMORIA DDR4 DE 4GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELLESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24" E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12	10.552,05	126.624,60	
3	22 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I5 8400 MEMORIA DDR4 DE 8GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELLESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24" E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12	7.087,74	85.052,88	
4	12 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I7 10700K MEMORIA DDR4 DE 16GB, HD DE 1TB E SSD DE 240GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELLESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24" E ESTABILIZADOR DE 1000VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12	5.674,56	68.094,72	
5	12 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE, 5760X1440 dpi, 33 ppm, WIRELESS, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	2.395,92	28.751,04	
6	12 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER, MONOCROMATICA 53 ppm, DUPLEX AUTOMATICO, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	5.475,00	65.700,00	
7	2 IMPRESSORA A3 COLORIDA, FRANQUIA DE 1.000 PAGINAS MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	950,76	11.409,12	
Total do Lote:					409.772,52	
TOTAL:					409.772,52	

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 409.772,52.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

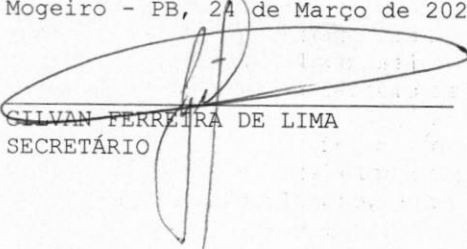
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 24 de Março de 2025.


SILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO